

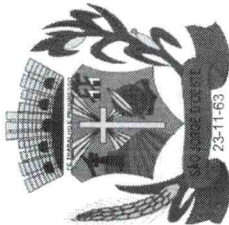


Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

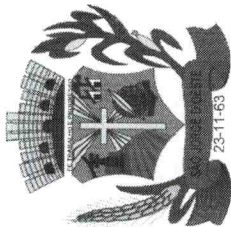
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900471



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

54	Roupeiro de aço com 16 portas Duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arreamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)	UND	2				2.340,00	2.700,00	2.370,03	2.629,00	2.340,00	2.700,00	2.509,76	5.019,52
----	--	-----	---	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

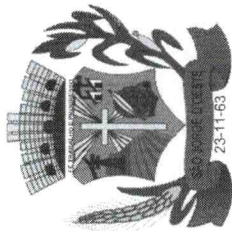


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

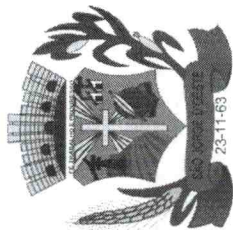
55	Smart Potelegadas Resolução HD Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade: Wi-Fi Direct Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Processador Hyper Controle remoto Real Modo game Tela Resolução (Pixels): 1280x720 Formato da tela Widescreen Sistema de som Dolby Digital Plus Mute Funções Closed Sleep Energia Cor Padrão de iluminação Vesa Com Certificado de homologação da Anatel e Certificado de homologação do Inmetro Peso aproximado do produto: 4kg Dimensões do produto: Largura de 73cm Altura de 43cm Profundidade de 7,4cm Prazo de Garantia de 1 ano Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário e Cabo de energia.	UND	6					1.698,00	1.611,03	1.700,00	1.641,58	1.611,03	1.700,00	1.662,65	9.975,90
56	Toalha de Composição: 100% Gramatura: 480g/m² Fio Medidas: 70cmx140cm	UND	25						67,60	57,60	50,92	67,60	58,71	1.467,75	



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

57	Toalha Composição 97% Algodão 3% Poliéster Acabamento: toque macio, boa absorção, pré- encolhido, antipilling e barra felpa. Medida: 48cm x 70cm Gramatura 350g/m² Cores diversas	UND	30							22,62	28,73	28,00	22,62	28,73	26,45	793,50
58	Torre Com 2 Portas, 2 Gavetas e 2 Nichos Altura dos Pés 14,5 cm Altura (cm) 220,5 cm Largura (cm) 71,5 cm Profundidade (cm) 53,5 cm Material 100% em MDF Material da Dobradilha/Corredilha da Porta em metal Material da Porta em MDF Material dos Pés em MDF Material do Tampo em MDF Pintura em PU Cor branco Material das Gavetas MDF Material do Puxador da Gaveta em Metal Tipo de Corredilha da Gaveta Metálica Telescópica Material do Puxador da Porta Metal Tipo de Dobradilha/Corredilha da Porta Soft Close Material das Prateleiras em MDF Sistema de Montagem Parafusos e Cavilhas Acompanha Montagem Inclusa	UND	1							1.500,00	737,28	1.500,00	737,28	1.500,00	1.245,76	1.245,76



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

59	Kit com 10 Tâmes EVA 40mm - grande 100x100x4cm 1x1 40mm bicolor metro Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 40 mm Alta Absorção de Impacto Composição: EVA Características do EVA (Etil, Vinil e Acetato): Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente e colorido. Instalação Inclusa	KIT	12						2.304,00	2.700,00	1.031,50	1.307,34	1.031,50	2.700,00	1.835,71	22.028,52
60	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	5	50,00	60,00	55,00					50,00			60,00	55,00	275,00
61	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	19	75,00	57,89	65,00					57,89			75,00	65,96	1.253,24
62	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3, 00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	27	100,00	100,00	82,50					82,50			100,00	94,17	2.542,59



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste, 20 JUNHO de 2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS**, tomando por base **A MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM**, com referência a tabela abaixo, devidamente elaborada pela divisão de orçamento, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) ANO**, (12 (doze) meses), a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, e indiferentes as suas localizações, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3.1 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

jurídica interessada no certame;

c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio(a)-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Como se trata de produtos de natureza comum e de uso contínuo, não será necessário a apresentação da documentação técnica especializada.

Porém destaca-se a necessidade de apresentação dos termos de garantia dos produtos,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

quando estes estão cobertos de acordo com as condições dos fabricantes ou então das cláusulas do Código de Defesa do Consumidor

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de julho de 2024

Aprovado em: 08 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Alice de Fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativo
Decreto nº 4116/2024

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto nº 4104/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/202x, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SIMONE POLLERMANN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**I= (TX/100)/365**

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024
PREGÃO Nº xxx/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº xxx**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [Assunto]****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº xxx** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900493

PARECER JURÍDICO Nº 077/2024 – PROJUR**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL**ASSUNTO:** MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO -X/2024**VALOR ESTIMADO:** R\$507.194,90**I- RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, ENXOLVAL, BANHEIRA INFANIL, COLCHONETES, TATAMES, QUADRO BRANCO, ESPELHOS DE PAREDE E CORTINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

O feito veio para análise da minuta do edital de licitação elaborado pela equipe de licitações e indica a modalidade de licitação pregão eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Termo de referência;
- VI) Autorização da autoridade competente – Executivo Municipal
- VII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do que interessa. Veio o feito para análise Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3927/23.

II- ANÁLISE JURÍDICA - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900494

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os



elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Some-se a isso que o regulamento próprio do Município consubstanciado no Decreto 3927/23, especificamente artigo 75 prevê, quanto a fase preparatória:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda - DFD;

II - estudos técnicos preliminares - ETP;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso - TR - PB - PE;

IV - análise de riscos;

V - pareceres técnicos, se for o caso;

VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários;
e



VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto encontra-se devidamente justificado, conforme memorando DFD 23/2024, da Secretaria de Educação e esportes de São Jorge D' Oeste/Pr, não representa afronta aos princípios administrativos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a **cesta de preços**, tais como banco de preços, e empresas do ramo, adotando-se a média simples, justificando ser a mais coerente. Neste sentido, entende-se pela necessidade de maiores justificativas. No caso, verifica-se que a pesquisa de preços possui ao menos na busca junto ao banco de preços, valores de vários Estados, o que pode de fato distoar da realidade local, sendo o mais indicado a média. Ainda assim, **cientifique-se o responsável pelos orçamentos de que deverá justificar o uso de orçamentos de cidades de outros Estados, bem como, buscar orçar na realidade local e regional, e quando não for possível o menor preço, justificar o uso da média, o que não é proibido, contudo, é necessário dizer da necessidade.**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se a justificativa quanto a não previsão, considerando tratar-se de obra nova.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e contera os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação,



considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras



opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº 3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços



e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da **minuta do edital** é



um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191 do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se ainda a exclusividades **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. do cancelamento da ata de registro de preços; 8. modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da



dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

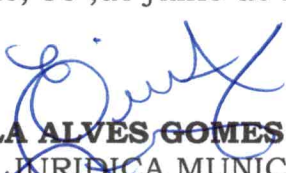
Publicar pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 30 ,de julho de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



900503

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 21 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 31/07/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- **ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52.** Item 1 R\$ 1.010,00, Item 2 R\$ 1.010,00.

2- **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.909.771/0001-18.** Item 3 R\$ 1.429,00, Item 4 R\$ 1.429,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 288.490,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:FF303C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – Processo nº 121/2024.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1- **ZAGONEL ILUMINAÇÃO sa CNPJ Nº 44.233.812/0001-52.** Item 1 R\$ R\$ 238.300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 238.300,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:E72C4AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – Processo nº 137/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial - PIA, promovido e administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.** Item 1 R\$ 8,00, Item 7 R\$ 20,00, Item 8 R\$ 35,48, Item 9 R\$ 35,58, Item 10 R\$ 33,88.

2- **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, importação e exportação ltda CNPJ Nº 00.593.476/0001-83.** Item 3 R\$ 36,00, Item 4 R\$ 35,00, Item 5 R\$ 33,00.

3- **R. LARSEN REPRESENTACAO comercial CNPJ Nº 08.612.088/0001-04.** Item 11 R\$ 25,00, Item 12 R\$ 30,00, Item 15 R\$ 20,00, Item 16 R\$ 30,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 341.940,00 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:2200F012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São**

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52. Item 1 R\$ 1.010,00, Item 2 R\$ 1.010,00.

2- BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.909.771/0001-18. Item 3 R\$ 1.429,00, Item 4 R\$ 1.429,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 288.490,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:FF303C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – Processo nº 121/2024.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1- ZAGONEL ILUMINAÇÃO sa CNPJ Nº 44.233.812/0001-52. Item 1 R\$ R\$ 238.300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 238.300,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:E72C4AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – Processo nº 137/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial - PIA, promovido e administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07. Item 1 R\$ 8,00, Item 7 R\$ 20,00, Item 8 R\$ 35,48, Item 9 R\$ 35,58, Item 10 R\$ 33,88.

2- SEMEX DO BRASIL COMERCIO, importação e exportação Ltda CNPJ Nº 00.593.476/0001-83. Item 3 R\$ 36,00, Item 4 R\$ 35,00, Item 5 R\$ 33,00.

3- R. LARSEN REPRESENTACAO comercial CNPJ Nº 08.612.088/0001-04. Item 11 R\$ 25,00, Item 12 R\$ 30,00, Item 15 R\$ 20,00, Item 16 R\$ 30,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 341.940,00 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:2200F012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São**

REFERÊNCIA DE TEMPO (horário de Brasília) (H.F.)
LOCAL: Portal www.casadelele.com.br e no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Joaquim Honório, 579, Centro de Torres Marques, -PR. O horário poderá ser obtido no site de municipalidadecasadelele.com.br, nos dias, entre em contato pelo (telf) 04663.544.2104 ou na Avenida Joaquim Honório, 579, nos dias, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, de 1ª a 5ª feira de 2024.
ENCARGOS R\$ 10,00 de agosto de 2024.
EMPRESA LUPATINI, Prof.ª Dr.ª Maria Tereza



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 161/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 161/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 21/08/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 1 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900508

no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2024

Página 2 de 141



- 2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;
- 2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação



- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2024

Página 5 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 8 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900515

apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**.

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900516

8.3.2.1.MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos



e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

909527

formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900529

decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90042/2024, constante do Processo nº 161/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900502

nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** a entrega **no prazo de máximo de 30 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na

PI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.



30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 31 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

99541

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.1.2 Órgãos participantes:

Todas as demais Secretarias Municipais.

1.1.3 Planejamento municipal:

Verifica-se a não consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, prevalecendo a execução de um serviço novo posto a disposição dos munícipes.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Clarice Madalena Schmitt Augustin – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se o **PREGÃO**, sob **REGISTRO DE PREÇOS**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se por meio **ELETRÔNICO**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

Observou-se que para este procedimento licitatório, deverá ser utilizado como procedimento auxiliar o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, estará sendo proposto para aplicação.

3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66151	Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano	30,00	UN	326,40	9.792,00

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 36 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M ³ . Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 380 mm e com extensão vertical mínima de 280 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M ³ . Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 380 mm e profundidade mínimas de 380 mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura metálica fixa, com quatro pés e encosto confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular 7/8" (22,22mm) de diâmetro e espessura mínima de parede de 2mm, dotada com 2 travessas para fixar o assento e 2 reforços transversais entre as pernas em tubo 7/8" (22,22mm) de diâmetro. Estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, na cor preta. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno 7/8" (22,22mm) tipo bola.				
2	66152	Cadeira Giratória Operacional com braços	2,00	UN	1.546,45	3.092,90

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 37 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontro encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Extensão vertical (mínima): 470 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com				
--	--	---	--	--	--	--

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		curso vertical mínimo de ajuste de 75 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 30 graus assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Cor preta. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Profundidade de superfície (mínima): 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm, sendo que a altura mínima deve atingir 400 mm, e altura máxima atingir 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da			
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 39 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos, do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis, regulação vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural, permitindo uma variação mínima de curso de 60mm e sete pontos de parada, estrutural do braço confeccionado em aço carbono tipo chapa com vinco que proporciona maior resistência mecânica,				
--	--	---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 40 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		espessura de 4,73 mm e largura de 62,5mm dobrada em ângulo reto, com carenagem de proteção e acabamento injetada em alta pressão em termoplástico polipropileno copolímero. Fixação por uma chapa ao estrutural de assento, com dois orifícios oblongados, com medida de 07 x 35 mm. Apoio de braço com bordas arredondadas sendo a porção frontal arredondada, manufaturado com alma interna de aço e coberta por poliuretano Skin com aspecto macio, com medida de 250 mm de comprimento x 80 mm de largura do apoio de braço. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe.3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas confeccionada em aço carbono tubular de seção semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir projeção da pata mínimo de 350 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18. Com cinco pontos de apoio no mínimo. O tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios de duplo giro do tipo 'W' ou 'H' e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/18, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.				
3	66153	Caixa de Som Potência de 500W RMS Alto-Falante de 15" Driver de 1" Bluetooth, USB, Micro SD, FM	2,00	UN	1.743,92	3.487,84

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 41 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Entrada RCA para conectar com qualquer equipamento com saída de sinal de áudio, como notebooks, tablets, entre outros Com Microfone Sem fio / Microfone 2x P10 mono Canal para Violão- 1xP10 Mono Equalizador de 2 vias - Graves e Agudos Resposta de Frequência de 55Hz - 20KHz Dimensão aproximadas do produto Altura 69 x Largura 44,5 x Profundidade 53 cm Acompanha tripé metálico e microfone sem fio Alimentação Bivolt Automático (com fonte chaveada) 100 - 240V Bateria interna /Bateria externa dc 12V Bateria Interna de Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah				
4	66195	Smart TV HD LED Polegadas 32" Resolução HD Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade: Wi-Fi Direct Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Processador Hyper Real Controle remoto	6,00	UN	1.662,65	9.975,90



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Modo game Tela Resolução (Pixels): 1280x720 Formato da tela Widescreen Sistema de som Dolby Digital Plus Mute Funções Closed caption Sleep timer Energia Voltagem: Bivolt Cor Preto Padrão de furação Vesa Com Certificado de homologação da Anatel e Certificado de homologação do Inmetro Peso aproximado do produto: 4kg Dimensões do produto: Largura de 73cm Altura de 43cm Profundidade de 7,4cm Prazo de Garantia de 1 ano Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário e Cabo de energia.				
5	66145	Ar condicionado split 18000 btus quente e frio Produto sem embalagem Tipo: Split Com timer Voltagem: 220V Potência: 1628W	16,00	UN	4.816,00	77.056,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Vazão de ar (m3/h): 1050 Ciclo de ar: Quente e Frio - reverso Com direcionadores de ar Painel de controle eletrônico Eficiência Energética: A Garantia do Fornecedor: 12 meses Cor: branco Itens inclusos: ar condicionado, manual do Consumidor; Manual de Instalação; Controle remoto; Suporte de instalação; 6 parafusos para o Suporte de instalação; 6 buchas plásticas para o suporte de instalação; Dreno com arruela plástica; 2 porcas-flange pequenas; 2 porcas-flange grandes; Cartão marca furo e cabo de alimentação. Marcas sugeridas: Consul, Electrolux, samsung ou marca de igual ou superior qualidade.				
6	66142	Armário de aço com 02 portas Possui puxadores estampados na própria porta. Dobradiças externas. Opções de travamento com chave contendo 04 prateleiras internas sendo 01 fixa e 03 removíveis. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor	4,00	UN	1.323,50	5.294,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)				
7	66143	Armário para escritório Com 2 portas, alto, com chave. Altura 165cm x Largura 82cm x Profundidade 42cm. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência. Materiais e Acabamentos Material 100% MDF Acabamento em BP Escala de Brilho: Fosco Acabamento da Porta: BP Escala de Brilho da Porta: Fosco Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço Acabamento das prateleiras: BP Escala de Brilho das prateleiras: Fosco Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e minifix. Cor a escolher Quantidade de prateleiras: 3 prateleiras. Itens inclusos: 1 Armário e Manual de Montagem Com montagem inclusa	13,00	UN	1.561,67	20.301,71
8	66144	Arquivo em aço Arquivo na cor cinza, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc na cor grafite, Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do	2,00	UN	1.381,75	2.763,50

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópico, confeccionado em chapa de aço, sendo as colunas em chapa Nº 16, gavetas em chapa Nº 18, tampo e fundo em chapa Nº 24 e corpo em chapa Nº 24, todas as partes metálicas deverão receber tratamento através de processo anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó com camada 100 entre 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C, cada gaveta deverá possuir capac. entre 30 a 40 pastas por gavetas ou min 25 KG.				
9	66146	Banheira Infantil 22 Litros Dimensões do produto: 780 x 41 x 31 cm; 585 g Composição do material: Polipropileno Idade recomendada: 0 - 2 anos Com amplo espaço para sabonete Com válvula para facilitar o escoamento da água	5,00	UN	97,06	485,30
10	66147	Batedeira Potência de 400 Watts Capacidade da tigela de 4 litros 4 velocidades e Pulsar Com 2 batedores de metal 2 tigelas	2,00	UN	224,75	449,50

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

990553

		Material Corpo polipropileno, tigelas de polipropileno e batedores em aço inox 2 em 1, pode ser usada na base ou portátil! Consumo de energia de 0,17 kwh/mês Peso aproximado de 1,08 kg Largura 35,60 cm Altura 31,20 cm Profundidade 22 cm Garantia de 1 ano				
11	66149	Bebedouro de Água Industrial de Coluna Capacidade 50 Litros Corpo e estrutura em aço inox 430 Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/8+ hp 127v (1,8A) 220W ou 220v (1,10A) 60Hz-220W;	2,00	UN	3.391,83	6.783,66

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 47 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900554

		Tensão/potência: 110v; Consumo médio: 22.00kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo aproximadamente 1,27m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo aproximadamente 44cm; Altura da torneira em relação ao solo aproximadamente 92cm; Altura do aparador de água em relação ao solo aproximadamente 72,5cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira aproximadamente 24cm (fundo do aparador); Itens inclusos: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½ e filtragem de 40 litros por hora; DIMENSÕES: altura 130cm x largura 56cm x profundidade 55cm				
12	66148	Berço Características técnicas: Estrutura em MDF Estrado do berço em MDF Grade fixa em MDF, para maior segurança do bebê Certificado pelo INMETRO Suporte para mosquitoireiro Suporta até 40 Kg distribuídos e sem impacto Grade modelo longo Pintura atóxica branca que não tem cheiro	30,00	UN	974,67	29.240,10

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2024

Página 48 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Acompanha rodízios Transforma em mini cama que prolonga a vida útil do móvel Ideal para colchões 70x130cm Três regulagens de altura Dimensões: Altura: 77 cm Largura: 133 cm Profundidade: 75 cm Peso: 31 Kg Marca sugerida: Móveis peroba ou marca de igual ou superior qualidade.				
13	66150	Cadeira de refeição 7 Posições De Altura 3 Opções de inclinação para o encosto e apoio para os Pés; Bandeja dupla com porta-copos e 3 posições de distância; Fica em pé quando fechada; Cinto de segurança com 5 pontas, com altura ajustável e proteção entre pernas; Suporta até 23Kg A bandeja dupla e capa impermeável da cadeira de refeição de fácil remoção, facilitando a limpeza após as refeições. Características: Tipo: Cadeirão Cinto de Segurança: 03 posições e 05 pontas Apoio para os Pés Altura Regulável Bandeja de Resíduos: 03 posições de	30,00	UN	1.052,13	31.563,90

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2024

Página 49 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		distância Fica em pé quando fechada Altura ajustável e proteção entre pernas Componentes incluídos: 1 cadeira de refeição, 1 manual de instruções; Idade recomendada: ?6 meses até 5 anos Especificações Técnicas Material: PVP, PP e Aço Cor: Rosa Garantia: 12 meses				
14	66155	Colchão para berço 130x70 cm 30,00 UN 219,97 6.599,10 Características Técnicas: Tecido plano 100% poliéster; Placa de espuma em 100% poliuretano desempenho do INMETRO aprovada; Revestimento inferior em plástico impermeável; Proteção 100% espuma e tecido contra formação e colonização de ácaros, bactéria e fungos; Dimensões: Altura: 10 cm Largura: 70 cm Profundidade: 130 cm Marcas sugeridas: Ortobom, baby kids ou marca de igual ou qualidade superior.				
15	66156	Colchonete DADOS TÉCNICOS: 80,00 UN 100,18 8.014,40 Comprimento x Largura 1.2 m x 60 cm Espessura: 4 cm				

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Densidade: 28 kg/m³ Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa Cor: Azul Royal Produzido em espuma D28 dobrável, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácido e antialérgico. Marca sugerida: Impaktcom, ortobom ou marca de igual ou superior qualidade.				
16	66157	Coletivo floral infantil 8 lugares Conjunto de carteiras e cadeiras, composto de oito CARTEIRAS com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. Gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. Soldagem mig. Ponteiras externas em polipropileno. medidas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada. Oito CADEIRAS pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardeal e azul royal, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. Ponteiras externas em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 micron. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm).	2,00	CONJ	5.112,67	10.225,34

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 51 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Apresentar junto com a proposta certificado do INMETRO para a cadeira conforme portaria 401/2020 junto com o certificada da qualidade ISO 9001/2015, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. MESA CENTRAL com tampo oitavado confeccionada em compensado multilaminado, revestido em fórmica brilhante 0,8mm, com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras. Parte inferior com acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7mm, lixada e tratada com selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm redonda de 1.1/4. Soldagem mig. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns, fixação do tampo com 16 parafusos auto- atarraxastes. med. 900x18mm, altura total 580mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.				
17	66154	Computador completo Tamanho do disco rígido 512 GB Processador Core i5 Modelo do processador I5 6500 Sistema operacional Windows 11 Pro Memória RAM 16 GB Cpu: Core I5 6500 / SSD 512GB M2 NVME / 16GB Memória Ram DDR4 / Fonte 500W Monitor: 21.5" Polegadas LED HD Resolução	4,00	UN	3.966,38	15.865,52

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 52 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		1920p Potência 25W - 75hz - Dimensões: 5x51x30cm Teclado: Sistema membrana, com Fio, conector Usb, cabo usb emborrachado, padrão ABNT2 Mouse: Conexão com fio, cabo usb emborrachado, conector Usb Caixa de Som Alto-falante				
18	66159	Conjunto escolar Composto de 04 cadeiras pré-escolar c/assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores cromo real, azul real, vermelho e pink espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada c/ duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. estrutura em tubo industrial 7/8" com travessas entre pernas. soldagem mil. ponteiros externas em polipropileno. pintura epóxi em pó híbrida, espessura mínima 40 micron. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). Apresentar junto com a proposta certificado do INMETRO para a cadeira conforme portaria 401/2020 junto com o certificada da qualidade ISO 9001/2015, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Uma mesa quadrada infantil com tampo confeccionada em MDF, revestido em	40,00	CONJ	1.084,11	43.364,40

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024


 Página 53 de 141



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		fórmica brilhante 0,8mm na cor branca, com suas extremidades de cada lado côncavas, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm 1.1/4 04 pés com requadro em tubo 30x20 soldagem mig. pintura epóxi em pó híbrida espessura mínima 40 microns, fixação do tampo c/16 parafusos auto-atarraxastes. med. 800x800x18mm, altura total 570 mm. garantia 12 meses.				
19	66160	Conjunto professor mesa e cadeira Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e	10,00	CONJ	1.254,38	12.543,80

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 54 de 141

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de aço para reforço com interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 150 micros em tubo reto com solda - Catálogo.				
20	66158	Conjunto refeitório infantil empilhável com uma mesa e dois bancos Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: (2000 x 600mm) em mdf 15mm revestido com laminado melamínico de no mínimo 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com perfil de PVC 2mm. Fixado à estrutura através de seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 540mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR	16,00	CONJ	2.916,13	46.658,08

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 56 de 141

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – medindo aproximadamente (1900 x 300mm) em MDF 15mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC colado a quente 2mm. Fixado à estrutura através de no mínimo seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 300mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. LAMINADO MELAMÍNICO: Bege, branco, verde, azul, amarelo, vermelho e rosa.				
21	66164	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,1m altura x 2,2m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster	5,00	UN	186,27	931,35

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 57 de 141

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa				
22	66168	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,65m altura x 1,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	1,00	UN	209,00	209,00
23	66166	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,80 m largura x 1 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	2,00	UN	167,67	335,34
24	66163	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,8m altura x 2,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	15,00	UN	234,97	3.524,55
25	66162	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos	2,00	UN	246,00	492,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Medidas: 1,9m altura x 2,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa				
26	66167	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1.60 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	2,00	UN	207,33	414,66
27	66161	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1m altura x 2,8m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	10,00	UN	186,67	1.866,70
28	66165	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2 m largura x 1,80 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	2,00	UN	220,00	440,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

29	66169	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2,10 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	4,00	UN	208,00	832,00
30	66170	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2,40 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	8,00	UN	223,50	1.788,00
31	66172	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 3 m largura x 1,40 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação	4,00	UN	269,33	1.077,32
32	66171	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 3,30 m largura x 1,65 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação	6,00	UN	415,00	2.490,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

33	66173	Edredom Dupla face Infantil 130 Fios Composição 100% Algodão Tecido Estampado Materiais do enchimento 100% poliéster Acabamento matelassado reto e dupla face Com Viés Largura 1,50m x 2,20m comprimento	50,00	UN	90,44	4.522,00
34	66175	Espelho de parede com moldura Espelho 3mm de espessura, fundo de MDF Altura 130 cm x Largura 50 cm Forma Retangular Moldura em MDF Material: MDF e espelho Diâmetro 6 cm	10,00	UN	525,79	5.257,90
35	66174	Estante com corpo (tampo, laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, com 4 prateleiras para encaixe de revistas ou livros. Apresentar junto com a proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira a resistência ao arrancamento NBR 16332: 2014, e certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para	12,00	UN	1.160,83	13.929,96



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981. Dimensões: 1,30X1,20X0,30.				
36	66176	Fogão industrial a gás 6 Bocas Alta pressão, queimadores duplos, com um forno acoplado. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado grelhas e queimadores em aço fundido. Contendo 3 queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 90 litros de 60 a 180°C, prateleiras individuais, botões fixos, tipo de gás GLP. Dimensões aproximadas de 1,59m largura x 1,92m comprimento.	2,00	UN	4.390,56	8.781,12
37	57646	Forno a gás industrial com pedestal, capacidade 107 litros com 2 grades, prateleiras com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, forno para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg), indicado para padarias, restaurantes e cozinhas industriais, consumo GLP 0,325kg/h.	2,00	UN	3.975,84	7.951,68
38	66178	Forno de Micro-ondas 31 Litros Características Gerais Porta com visor branco e transparente Tecla ligar + 30s Controle numérico Chave de segurança: Menu Pratos Rápidos Tecla Descongelar: Menu Kids Menu Light Menu Gourmet	2,00	UN	1.436,89	2.873,78

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Potência 1000W 10 Níveis de potência Capacidade 31 litros Tensão/Voltagem 110V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Altura: 32,5 Centímetros Largura: 52 Centímetros Profundidade: 41,5 Centímetros Peso Aproximado 15Kg Garantia: 12 meses Marcas sugeridas: Electrolux e Philco.				
39	66179	Forno Elétrico de Bancada Vidro Espelhado 44 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 52cm Dimensões internas do forno: A: 26,25cm x L: 39cm x P: 43cm Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada Abertura de porta: Horizontal Porta do Forno: Com vidro duplo Luz no interior do Forno Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura Grill Altura: 36cm	2,00	UN	1.316,18	2.632,36

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Largura: 58cm Porta do forno com duplo vidro Timersonoro de até 120 minutos Marcas sugeridas: Mueller, Britânia e Fischer.				
40	66177	Freezer 546L Horizontal 2 portas, material gabinete externo: aço pré-pintado, material gabinete interno: aço galvanizado, material da moldura do tanque: plástico. voltagem 127v. Dimensões aproximadas 94,4 x 166,5 x 69 cm, peso 83kg. Marcas sugeridas: Consul, Electrolux ou marca de igual ou superior qualidade.	1,00	UN	5.248,42	5.248,42
41	66180	Geladeira Capacidade 240 litros 1 porta Classe A Voltagem 110 V Cor branco Descongela automático Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; Eficiência energética A+ Espaço para legumes e verduras ? Gavetas: ?1 Descongela ?Automático Dobradiças da porta direita Estantes: 3 Peso aproximado ?40 Kg Garantia do fabricante de ?12 meses	1,00	UN	2.908,30	2.908,30

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

42	66181	Geladeira Degelo Frost Free Duplex, cor branca Altura 190 cm x Largura 70 cm x Profundidade 73,2 cm Alarme de porta aberta, cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação Interna, prateleiras de vidro temperado, prateleiras na porta reguláveis e removíveis, recipiente para guardar gelo e iluminação no compartimento do refrigerador. Capacidade líquida do freezer 128 litros Capacidade bruta do refrigerador (L) 353 Garantia do produto de 1 ano Capacidade total de armazenamento 474 litros Classificação energética A ++ Acabamento frontal Aço pintado em branco Frequência 60 Hz Voltagem 110 V Garantia do produto de 1 ano	1,00	UN	4.995,00	4.995,00
43	66199	Kit com 10 Tatames EVA 40mm - grande 100x100x4cm 1x1 40mm bicolor Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 40 mm Alta Absorção de Impacto Composição: EVA Características do EVA (Etil, Vinil e Acetato): Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente e colorido. Instalação Inclusa	12,00	KIT	1.835,71	22.028,52

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

44	66200	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2,00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	5,00	KIT	55,00	275,00
45	66201	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2,50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	19,00	KIT	65,96	1.253,24
46	66202	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3,00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	27,00	KIT	94,17	2.542,59
47	66203	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3,50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm	10,00	KIT	107,08	1.070,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa				
48	66183	Lava roupas - tanquinho 10kg Altura (cm) 96 Largura (cm) 54,5 Profundidade (cm) 54,5 Garantia: 12 meses Tipo Semiautomático Cor Branco Abertura Superior Capacidade de água na cuba - nível máximo: 96 Litros Capacidade de Lavagem de 10Kg Consumo de energia - ciclo normal água fria: 0,08 kW/h Dispenser para Amaciante e sabão. Engates p/ Mangueira Entrada de Água manual Enxágue manual Filtro para fiapos por coluna d'água Gabinete em Plástico especial Grade de Proteção no Motor Lava de Edredom Mangueira de entrada de água Motor com Protetor Térmico	2,00	UN	980,41	1.960,82



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Número de Programas: 4 Peneira para Pequenos Objetos Base dos pés desmontável Potência 127V: 330 watts Saída de Água manual Sistema de Lavagem Turbilhonamento Tampa transparente Classificação Eficiência Energética A				
49	66182	Lavadora Alta Pressão Pistão Cerâmica Voltagem 127V 1650W Características: Gatilho com trava de segurança Engate rápido ao sistema de sucção de água Motor de indução com protetor térmico Bomba com 3 pistões revestidos de cerâmica com tratamento resistente à corrosão e abrasão Carrinho para transporte Mangueira de alta pressão de 6,2m Cabo elétrico de 5m Especificações Técnicas: Tensão: 110V Vazão: 6 L/min / 360 L/h Potência do motor: 1,6CV Potência consumida: 1650W Proteção térmica no motor Tipo de bomba Axial Rotação da bomba de 3.600RPM	2,00	UN	3.260,26	6.520,52

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Dimensões (C x L x A): 572 x 270 x 913mm Marcas sugeridas: Jacto ou Wap Extreme				
50	66184	Lavadora de roupas automática 12 kg Com abertura do tipo Superior e controle Eletromecânico; 12 programas de lavagem e recursos para controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos, Trava de Segurança e Autolimpeza; Centrifugação, Ciclo Rápido de Lavagem, Enxágue, Lava Edredom, Lava Roupas Delicadas e Lavagem Pesada; Dispenser para Alvejante, Amaciante e Sabão em pó Com reaproveitamento de água; Potência 127V; Cesto da Lavadora constituído por Aço Inox; Peso aproximado de 40kg; Medidas aproximadas de 104.6cm de altura, 59cm de largura, e 66.5cm de profundidade.	1,00	UN	2.594,75	2.594,75
51	66187	Lençol para colchão de berço modelo americano 200 Fios 100% Algodão Composição: Tecido percal 200 Fios Lençol com elástico na volta toda Medidas: 1,30m comprimento x 70cm largura x 15cm altura Nas cores verde, azul, amarelo e rosa.	30,00	UN	49,76	1.492,80
52	66185	Liquidificador doméstico Voltagem 127v, 1400W, 11 velocidades + Turbo Pulsar/Autolimpeza, ideal para preparar vitaminas, molhos, sopas cremosas. Deve possuir 6 lâminas com altíssimo poder de	2,00	UN	277,75	555,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		trituração, copo grande com capacidade total de 3,2 litros e sistema de fácil encaixe. A base deve ser antiderrapante. Dimensões do Produto: 45 x 22 x 21,5cm. Garantia inclusa de no mínimo 12 meses. Marcas sugeridas: Britânia, Electrolux e Mondial				
53	66186	Liquidificador Industrial 4 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO/VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado Garantia mínima de 12 meses Marcas sugeridas: Britânia, Electrolux e Mondial.	2,00	UN	2.935,88	5.871,76
54	66189	Mesa de manipulação inox Estrutura e tampo em aço inoxidável 430 com espessura de 0,6mm Pés e traves em aço carbono pintado Acompanha pés com acabamento em plástico Medidas: Altura: 90 cm Largura: 90 cm Comprimento: 1,90m Peso: 25,5kg	2,00	UN	2.780,75	5.561,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900577

55	66188	Mesa em L Com o tampo inteiro medindo 1,50x1,50x0,60x0,74 fixado a mesa gaveteiro com 3 gavetas produzido em MDF, chapa de no mínimo 15 mm, com revestimento melamínico em ambos os lados e faces, na mesma cor da mesa, com travamento através de chave, com as corrediças de metal e rodízios de nylon. puxadores na cor da mesa, tampos confeccionados em MDF de 15 mm na cor a escolher, com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm acabamento das bordas em PVC colada a quente, pés em MDF, chapa de no mínimo 30 mm mesmo revestimento do tampo com sapatas niveladora apresentar junto com a proposta de preços relatório de ensaio conforme ABNT nbr14810-2 estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro para realização de ensaios de produtos da área moveleira. a resistência ao arrancamento NBR 16332: 2014, certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo ISO 9001 em nome do fabricante e certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981.	2,00	CONJ	1.987,09	3.974,18
56	66190	Mesa sala reunião retangular Tampo confeccionado em MDF 25 mm Medidas: L 2,20 x P 0,90 x A 0,74 m Pés niveladores Saia dupla em MDF 25 mm Pés em aço carbono com calha Estrutura em aço com calha	2,00	UN	1.926,17	3.852,34



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Pés niveladores Cor tampo carvalho Pés grafite				
57	66191	Multiprocessador de alimentos Dimensões do produto: 22P x 19,5L x 18A cm Potência 1000 watts Material SAN plástico Voltagem 110V 1000W com 2 velocidades, mais pulsar, com função para selecionar a velocidade. Com 8 acessórios: Jarra de liquidificador 2 Litros, lâmina para ralar e fatiar, lâmina julienne, disco de batata palito, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas, e faca processadora, exclusiva tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso. Capacidade útil da jarra do liquidificador: 1,5 litros Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar Totalmente Livre de BPA Cor preto	2,00	UN	2.200,22	4.400,44
58	66192	Quadro Branco Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca para pilot que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção.	6,00	UN	894,77	5.368,62

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Com moldura em alumínio em toda extensão e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro.				
59	66193	Roupeiro de aço com 12 portas Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. Chapas: CH 26 (0,45mm)	5,00	UN	2.457,32	12.286,60
60	66194	Roupeiro de aço com 16 portas Duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que	2,00	UN	2.509,76	5.019,52



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)				
61	66196	Toalha de banho Composição: 100% Algodão Gramatura: 480g/m² Fio penteado Medidas: 70cmx140cm	25,00	UN	58,71	1.467,75
62	66197	Toalha de rosto Composição 97% Algodão 3% Poliéster Acabamento: toque macio, boa absorção, pré-encolhido, antipiling e barra felpa. Medida: 48cm x 70cm Gramatura 350g/m² Cores diversas	30,00	UN	26,45	793,50
63	66198	Torre Quente Com 2 Portas, 2 Gavetas e 2 Nichos Altura dos Pés 14,5 cm Altura (cm) 220,5 cm	1,00	UN	1.245,76	1.245,76



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Largura (cm) 71,5 cm Profundidade (cm) 53,5 cm Material 100% em MDF Material da Dobradiça/Corrediça da Porta em metal Material da Porta em MDF Material dos Pés em MDF Material do Tampo MDF Pintura em PU Cor branco Material das Gavetas MDF Material do Puxador da Gaveta em Metal. Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Telescópica Material do Puxador da Porta Metal Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Soft Close Material das Prateleiras em MDF Sistema de Montagem Parafusos e Cavilhas Acompanha Tampus Montagem Inclusa				
TOTAL.....						507.194,90

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Indica-se a aceitação dos materiais exclusivamente com as características delimitadas na descrição dos itens.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 75 de 141

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** a entrega **no prazo de máximo de 30 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021,

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4 O produto recusado será considerado como não entregue.

5.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 Durante a entrega, o manuseio adequado do material fica sob responsabilidade do funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais dos de conservação dos materiais.



6.2.1.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a instalação dos equipamentos, móveis, máquinas e outros materiais que compõe o objeto.

6.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.116/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é o Secretário nomeado para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designada a servidora Marise Franceschini de Lima como Fiscal Técnico, Alice de Fatima Agostini Parcianello Fiscal Administrativo e Elisabete Crestina Pegorini Matei Fiscal Setorial

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega física do material.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s)

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 78 de 141



necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.365.0013.2049 Educação Infantil

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03380 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

03382 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03385 E 00107 010799010000 Salário-Educação

03385 EA 00107 010799010000 Salário-Educação

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/06/2024

Órgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 001 e 001

Tipo: 2

Ordem: 049

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5634.x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.365.0013.2049 Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03340 E 00000 00000107100/00 Recursos Ordinários (Unres)

03345 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

03345 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/06/2024

Órgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 001 e 001

Tipo: 2

Ordem: 049

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 A aquisição dos materiais de que trata o presente objeto justifica-se pela necessidade de aumentar a oferta de vagas junto aos Centros de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, bem como da reestruturação do ambiente escolar da antiga Escola São Jorge,

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2024

Página 82 de 141

44



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

localizada a Av Iguaçu, centro deste mesmo Município, para acolher alunos em tempo integral na Escola.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO POR ITEM**, entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e Orçamentos, elaborado sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva, Diretor de o Departamento de Compras.

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

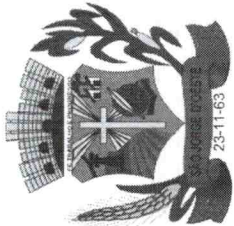
Para realizar a pesquisa de preços, foram encaminhados diversos e-mails diretamente a empresas comerciais localizadas em Dois Vizinhos/Pr. e em São Jorge D'Oeste/Pr., que revendem os itens que compõe o objeto, e para formular a precificação máxima para contratação, pesquisou-se ainda na Plataforma de Banco de Preços, para ser mais coerente a média simples admitida como critério de estimativa de preço.

Foi adotado critério de apuração de **MÉDIA SIMPLES DO PREÇO**, entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

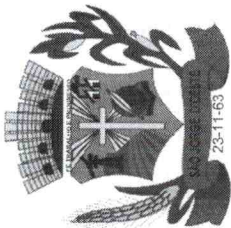
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: MOVEIS ESCOLAS

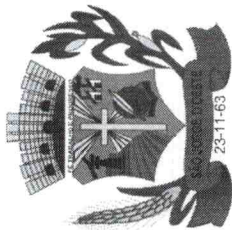
NOME DA EMPRESA		CNPJ	Observação											
COTAÇ. 1	ROZANSKI PERSIANA LTDA	14.278.275/0001-04	18/06/24											
COTAÇ. 2	CLEIDE SILVESTRO	24.243.242/0001-74	20/06/24											
COTAÇ. 3	FRANCO COM. DE DECORAÇÕES E CIA LTDA	07.206.010/0001-27	20/06/24											
COTAÇ. 4	COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	28/05/24											
COTAÇ. 5	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS	76.995.380/0001-03	14/06/24											
COTAÇ. 6	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS	76.995.380/0001-03	14/06/24											
COTAÇ. 7	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS	76.995.380/0001-03	14/06/24											
VALOR R\$														
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR GLOBAL



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1	Armário de aço com 02 portas. Possui puxadores estampados na própria porta. Dobradiças externas. Opções de travamento com chave contendo 04 prateleiras internas sendo 01 fixa e 03 removíveis. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359, ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas CH 26 (0,45mm)	UND	4							1.280,00	1.293,00	1.397,50	1.280,00	1.397,50	1.323,50	5.294,00
---	---	-----	---	--	--	--	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2	Armário para escritório Com 2 portas, alto, com chave. Altura 165cm x Largura 82cm x Profundidade 42cm. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência. Materiais e Acabamentos Material 100% MDF Acabamento em BP Escala de Brilho: Fosco Acabamento da Porta: BP Escala de Brilho da Porta: Fosco Tipo de Dobradilha/Corredilha da Porta: Aço Acabamento das prateleiras: BP Escala de Brilho das prateleiras: Fosco Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e minifix. Cor a escolher Quantidade de prateleiras: 3 prateleiras. Itens inclusos: 1 Armário e Manual de Montagem Com montagem inclusa	UND	13						980,00	1.530,00	2.450,00	1.286,67	980,00	2.450,00	1.561,67	20.301,71
---	---	-----	----	--	--	--	--	--	--------	----------	----------	----------	--------	----------	----------	-----------

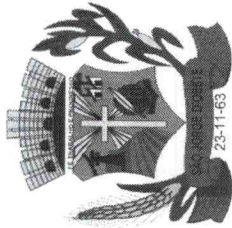
M



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14



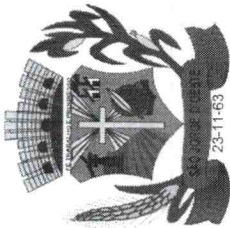
MUNICÍPIO DE
SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4	Ar condicionado split 18000 btus quente e frio Produto sem embalagem Tipo: Split Com timer Voltagem: 220V Potência: 1628W Vazão de ar (m3/h): 1050 Ciclo de ar: Quente e Frio - reverso Com direcionadores de ar Painel de controle eletrônico Eficiência Energética: A Garantia do Fornecedor: 12 meses Cor: branco Itens inclusos: ar condicionado, manual do Consumidor; Manual de Instalação; Controle remoto; Suporte de instalação; 6 parafusos para o Suporte de instalação; 6 buchas plásticas para o suporte de instalação; Dreno com arruela plástica; 2 porcas-flange pequenas; 2 porcas-flange grandes; Cartão marca furo e cabo de alimentação. Marcas sugeridas: Consul, Electrolux, samsung ou marca de igual ou superior qualidade.	UND	16						5.610,00	4.590,00	4.685,00	4.379,00	4.379,00	5.610,00	4.816,00	77.056,00
5	Banheira Infantil 22 Litros Dimensões do produto: 80 x 41 x 31 cm; 585 g Composição do material: Polipropileno Idade recomendada: 0 - 2 anos Com amplo espaço para sabonete Com válvula para facilitar o escoamento da água	UND	5						76,00	109,04	115,50	87,69	76,00	115,50	97,06	485,30

17

900594



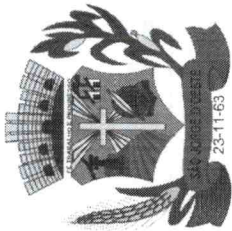
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6	Batedeira Capacidade da tigela de 4 litros e 2 velocidades de metal Com 2 batedores de metal Material Corpo polipropileno, tigelas de polipropileno e batedores em aço inox 2 em 1, pode ser usada na base ou portátil! Consumo de energia de 0,17 kw/h/mês Peso aproximado de 1,08 kg Largura 35,60 cm Altura 31,20 cm Profundidade 22 cm Garantia de 1 ano	UND	2							210,00	169,00	175,00	345,00	169,00	345,00	224,75	449,50
7	Berço Estrutura em MDF Estrado do berço em MDF Grade fixa em MDF, para maior segurança do bebê Certificado pelo INMETRO Suporte para mosquitoireiro Suporta até 40 Kg distribuídos e sem impacto Grade modelo longo Pintura atóxica branca que não tem cheiro Acompanha rodízios Transforma em mini cama que prolonga a vida útil do móvel Ideal para colchões 70x130cm Três regulagens de altura Dimensões: Altura: 77 cm Largura: 133 cm Profundidade: 75 cm Peso: 31 kg Marca sugerida: Móveis peroba ou marca de igual ou superior qualidade.	UND	30							854,00	1.319,67	890,00	835,00	835,00	1.319,67	974,67	29.240,10

24

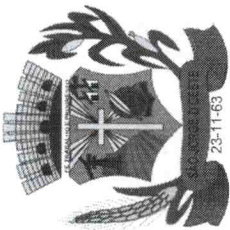


MUNICÍPIO DE
SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8	Bebedouro de Água Industrial de Coluna Capacidade 50 Litros Corpo e estrutura em aço inox 430 Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/8+ hp 127v (1.8A) 220W ou 220v (1.10A) 60Hz-220W; Tensão/potência: 110v; Consumo médio: 22.00kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo aproximadamente 1,27m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo aproximadamente 44cm; Altura da torneira em relação ao solo aproximadamente 92cm; Altura do aparador de água em relação ao solo aproximadamente 72,5cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira aproximadamente 24cm (fundo do aparador); Itens inclusos: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de 1/2 e filtragem de 40 litros por hora; DIMENSÕES: altura 130cm x largura 56cm x profundidade 55cm	UND	2						4.370,00	3.014,43	3.004,89	3.177,98	3.004,89	4.370,00	3.391,83	6.783,66
---	---	-----	---	--	--	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

44



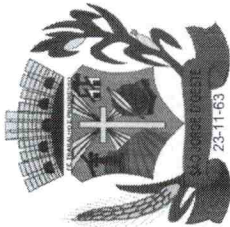
MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9	Cadeira de refeição 7 Posições De Altura 3 Opções de inclinação para o encosto e apoio para os pés; Bandeja dupla com porta-copos e 3 posições de distância; Fica em pé quando fechada; Cinto de segurança com 5 pontas, com altura ajustável e proteção entre pernas; Suporta até 23Kg A bandeja dupla e capa impermeável da cadeira de refeição de fácil remoção, facilitando a limpeza após as refeições. Características: Tipo: Cadeirão Cinto de Segurança: 03 posições e 05 pontas para os pés Altura Regulável Bandeja de Resíduos: 03 posições de distância Fica em pé quando fechada Altura ajustável e proteção entre pernas Componentes incluídos: 1 cadeira de refeição, 1 manual de instruções; Idade recomendada: 6 meses até 5 anos Especificações Técnicas Material: PVP, pp e Aço Cor: Rosa Garantia: 12 meses	UND	30					646,00	1.199,50	1.428,00	935,00	646,00	1.428,00	1.052,13	31.563,90
---	--	-----	----	--	--	--	--	--------	----------	----------	--------	--------	----------	----------	-----------

4



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10	Cadeira fixa de interlock, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 380 mm e com extensão vertical mínima de 280 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garra com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 380 mm e profundidade mínimas de 380 mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363, ASTM D3359, ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura metálica fixa, com quatro pés e encosto	UND	30						287,00	326,99	295,62	396,00	287,00	396,00	326,40	9.792,00
----	---	-----	----	--	--	--	--	--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------

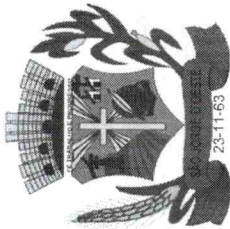
500598



SÃO JORGE D'ESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

[illegible]



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11	Cadeira Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima)-450 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Extensão vertical (mínima): 470 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/18) Rato de curvatura	UND	2					1.380,00	1.498,28	1.450,00	1.857,50	1.380,00	1.857,50	1.546,45	3.092,90
----	--	-----	---	--	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

11

100600



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

[illegible]



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

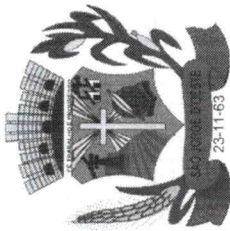
[illegible]



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

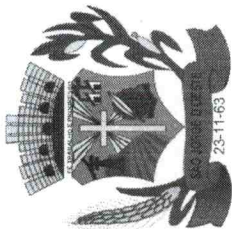
H



MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

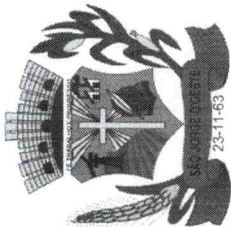
12	Com cinco pontos de apoio no mínimo. O tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrolítica à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugíneo e posterior secagem em estufa, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/18, com eixo vertical de no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.	2	UND	Caixa de Som Potência de 500W RMS de 15" Alto-Falante Driver de 1" Bluetooth, USB, Micro SD, FM Entrada RCA para conectar com qualquer equipamento com saída de sinal de áudio, como notebooks, tablets, entre outros Com Microfone Sem fio / Microfone 2x P10 mono Canal para Violão- 1xP10 Mono Equalizador de 2 vias - Graves e Agudos Resposta de Frequência de 55Hz - 20KHz Dimensão aproximadas do produto Altura 69 x Largura 44,5 x Profundidade 53 cm Acompanha tripé metálico e microfone sem fio Alimentação Bivolt Automático (com fonte chaveada) 100 - 240V Bateria interna / Bateria externa de 12V Bateria Interna de Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah	1.080,00	1.899,00	2.120,00	1.876,67	1.080,00	2.120,00	1.743,92	3.487,84
----	--	---	-----	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13	Computador completo Tamanho do disco rígido 512 GB Processador Core i5 Modelo do processador i5 6500 Sistema operacional Windows 11 Pro Memória RAM 16 GB Cpu: Core i5 6500 / SSD 512GB M2 NVME / 16GB Memória Ram DDR4 / Fonte 500W Monitor: 21.5" Polegadas LED HD Resolução 1920p Potência 25W - 75hz - Dimensões: 5x51x30cm Teclado: Sistema membrana, com fio, conector Usb, cabo usb emborrachado, padrão ABNT2 Mouse: Conexão com fio, cabo usb emborrachado, conector Usb Caixa de Som Alto-falante	UND	4						4.000,00	3.850,00	4.049,14	3.850,00	4.049,14	3.966,38	15.865,52
14	Colchão para berço 130x70 cm Características Técnicas: Tecido plano 100% poliéster; Placa de espuma em 100% poliuretano desempenho do INMETRO aprovada; Revestimento inferior em plástico impermeável; Proteção 100% espuma e tecido contra formação e colonização de ácaros, bactéria e fungos; Dimensões: Altura: 10 cm Largura: 70 cm Profundidade: 130 cm Marcas sugeridas: Ortopom, baby kids ou marca de igual ou qualidade superior.	UND	30						210,00	236,00	221,86	210,00	212,00	219,97	6.599,10



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23-11-63

15	Colchonete DADOS TÉCNICOS: Comprimento x Largura 1.2 m x 60 cm Espessura: 4 cm Densidade: 28 kg/m³ Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa Cor: Azul Royal Produzido em espuma D28 dobrável, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácido e antialérgico. Marca sugerida: Impaktcom, ortobom ou marca de igual ou superior qualidade.	UND	80						78,00	96,27	116,46	110,00	78,00	116,46	100,18	8.014,40
16	Coletivo floral infantil 8 lugares Conjunto de carteiras e cadeiras, composto de oito CARTEIRAS com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. Gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. Soldagem mig. Ponteiros externos em polipropileno. medidas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada. Oito CADEIRAS pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardinal e azul royal, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. Ponteiros externos em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. medidas: assento	CONJ	2							5.800,00	4.989,00	4.549,00	4.549,00	5.800,00	5.112,67	10.225,34

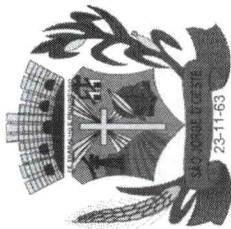


Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03





MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17	Conjunto refeitório infantil empilhável com uma mesa e dois bancos Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com pontelras plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: (2000 x 600mm) em mdf 15mm revestido com laminado melamínico de no mínimo 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com perfil de PVC 2mm. Fixado à estrutura através de seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 540mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima	CONJ	16				2.100,00	3.320,00	2.790,00	3.454,50	2.100,00	3.454,50	2.916,13	46.658,08
----	---	------	----	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------

3



SÃO JORGE D'ESTE

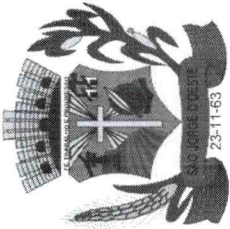
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



18	Conjunto escolar Composto de 04 cadeiras pré-escolar c/assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores cromo real, azul real, vermelho e pink espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada c/ duas demãos de selador ou verniz, as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço, estrutura em tubo industrial 7/8" com travessas entre pernas, soldagem mil, ponteiros externas em polipropileno, pintura epóxi em pó híbrida, espessura mínima 40 micron, medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). Apresentar junto com a proposta certificado do INMETRO para a cadeira conforme portaria 401/2020 junto com o certificado da qualidade ISO 9001/2015, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359, ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Uma mesa quadrada infantil com tampo confeccionada em MDF, revestido em fórmica brilhante 0,8mm na cor branca, com suas extremidades de cada lado côncavas, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm 1.1/4 04 pés com requadro em tubo 30x20 soldagem mig, pintura epóxi em pó híbrida espessura mínima 40 microns, fixação do tampo c/16 parafusos auto-atarraxastes, med. 800x800x18mm, altura	CONJ	40								1.308,00	920,00	1.024,33	920,00	1.308,00	1.084,11	43.364,40
----	---	------	----	--	--	--	--	--	--	--	----------	--------	----------	--------	----------	----------	-----------

000610

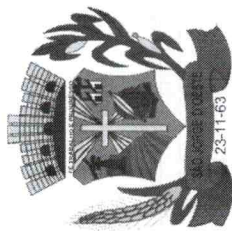


Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

total 570 mm. garantia 12 meses.



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

19	CONJ	10				870,00	1.167,51	780,00	2.200,00	780,00	2.200,00	1.254,38	12.543,80
Conjunto professor mesa e cadeira Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa. 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento													

12



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

[illegible]



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

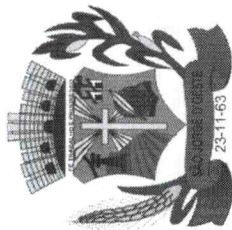




SÃO JORGE D'ESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

25	Cortina Cortina Corta Medidas: 1,80 m largura x 1 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	UND	2	276,00	120,00	107,00						107,00	276,00	167,67	335,34	
26	Cortina Cortina Corta Medidas: 1,60 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	UND	2	390,00	96,00	136,00						96,00	390,00	207,33	414,66	
27	Cortina Cortina Corta Medidas: 1,65m altura x 1,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	UND	1	387,00	102,00	138,00						102,00	387,00	209,00	209,00	
28	Cortina Cortina Corta Medidas: 2,10 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	UND	4	390,00	96,00	138,00						96,00	390,00	208,00	832,00	



SÃO JORGE D'OSTE

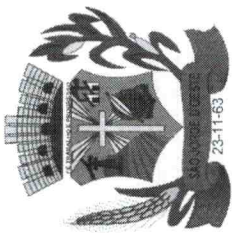
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



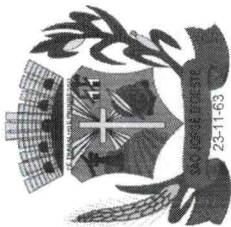
MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



33	Estante com corpo (tampo, laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, com 4 prateleiras para encaixe de revistas ou livros. Apresentar junto com a proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira a resistência ao arrancamento NBR 16332: 2014, e certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981. Dimensões: 1,30X1,20X0,30.	UND	12							1.100,00	1.342,85	1.039,64	1.039,64	1.342,85	1.160,83	13.929,96
34	Espelho de parede com moldura Espelho 3mm de espessura, fundo de MDF Altura 130 cm x Largura 50 cm Forma Retangular Moldura em MDF Material: MDF e espelho Diâmetro 6 cm	UND	10							516,02	536,35	525,00	516,02	536,35	525,79	5.257,90
35	Forno a gás industrial com pedestal, capacidade 107 litros com 2 grades, prateleiras com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, forno para uso semi industrial (baixa pressão 2 kg), indicado para padarias, restaurantes e cozinhas industriais, consumo GLP 0,325kg/h.	UND	2							3.793,36	4.579,48	3.790,50	3.740,00	4.579,48	3.975,84	7.951,68



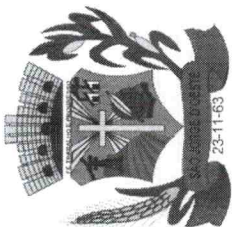
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

36	Fogão industrial a gás 6 Bocas Alta pressão, queimadores duplos, com um forno acoplado. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado grelhas e queimadores em aço fundido. Contendo 3 queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 90 litros de 60 a 180°C, prateleiras individuais, botões fixos, tipo de gás GLP. Dimensões aproximadas de 1,59m largura x 1,92m comprimento.	UND	2				3.970,00	3.982,25	4.244,99	5.365,00	3.970,00	5.365,00	4.390,56	8.781,12
37	Freezer 546L Horizontal 2 portas, material gabinete externo: aço pré-pintado, material gabinete interno: aço galvanizado, material da moldura do tanque: plástico. voltagem 127v. Dimensões aproximadas 94,4 x 166,5 x 69 cm, peso 83kg. Marcas sugeridas: Consul, Electrolux ou marca de igual ou superior qualidade.	UND	1				5.518,00	4.920,00	4.750,00	5.805,66	4.750,00	5.805,66	5.248,42	5.248,42
38	Forno de Micro-ondas 31 Litros Características Gerais Porta com visor branco e transparente Tecla ligar + 30s Controle numérico de segurança: Rápidos Pratos Menu Descongelar: Kids Light Gourmet Potência 1000W 10 Níveis de potência 31 litros Capacidade 110V Tensão/Voltagem 110V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Altura: 32,5 Centímetros Largura: 52 Centímetros Profundidade: 41,5 Centímetros Peso Aproximado 15kg Garantia: 12 meses Marcas sugeridas: Electrolux e Philco.	UND	2				1.326,00	1.380,00	1.611,57	1.430,00	1.326,00	1.611,57	1.436,89	2.873,78

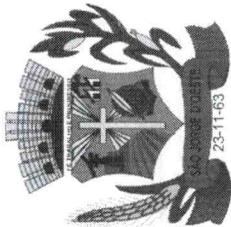
11



MUNICÍPIO DE
SAO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

39	Forno Elétrico de Vidro Espelhado 44 Litros	Bancada de 44 Litros	UND	2						1.054,00	975,10	2.186,40	975,10	2.186,40	1.316,18	2.632,36
INFORMAÇÕES TÉCNICAS																
Altura (cm): 36cm																
Largura (cm): 58cm																
Profundidade (cm): 52cm																
Dimensões internas do forno: A: 26,25cm x L: 39cm x P: 43cm																
Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada																
Abertura de porta: Horizontal																
Porta do Forno: Com vidro duplo																
Luz no interior do Forno																
Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura																
Grill																
Altura: 36cm																
Largura: 58cm																
Porta do forno com vidro																
Timer sonoro de até 120 minutos																
Marcas sugeridas: Mueller, Britânia e Fischer.																
40	Geladeira Degelo Duplex	Frost cor branca	UND	1						6.149,00	4.669,99	4.100,00	5.061,00	6.149,00	4.995,00	4.995,00
Altura 190 cm x largura 70 cm x Profundidade 73,2 cm																
Alarme de porta aberta, cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, prateleiras de vidro temperado, prateleiras na porta reguláveis e removíveis, recipiente para guardar gelo e iluminação no compartimento do refrigerador.																
Capacidade líquida do freezer 128 litros																
Capacidade bruta do refrigerador (L) 353																
Garantia do produto de 1 ano																
Capacidade total de armazenamento 474 litros																
Classificação energética A ++																
Acabamento frontal Aço pintado em branco																
Frequência 60 Hz																
Voltagem 110 V																
Garantia do produto de 1 ano																

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

41	Geladeira Capacidade 1 Classe Voltagem Cor Descongela Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; Eficiência energética Espaço para legumes e verduras Gavetas: Descongela Dobradicas da porta Estantes: Peso aproximado Garantia do fabricante de 12 meses	240 litros porta A V branco automático A+ 1 Automático direita 3 Kg	UND	1					2.740,00	3.000,00	3.093,21	2.800,00	2.740,00	3.093,21	2.908,30	2.908,30
42	Lavadora Alta Pressão Pistão Cerâmica Voltagem Características: Gatilho com trava de segurança Engate rápido ao sistema de sucção de água Motor de indução com protetor térmico Bomba com 3 pistões revestidos de cerâmica com tratamento resistente à corrosão e abrasão Carrinho para transporte Mangueira de alta pressão de 6,2m Cabo elétrico de 5m Especificações Tensão: Vazão: Potência do motor: Potência consumida: Proteção térmica no motor Tipo de bomba Rotação da bomba Dimensões (C x L x A): 572 x 270 x 913mm Marcas sugeridas: Jacto ou Wap Extreme	127V 1650W 1650W 1650W 110V 6 L/min / 360 L/h 1,6CV 1650W no motor bomba de 3.600RPM	UND	2					2.885,00	3.556,02	3.450,00	3.150,00	2.885,00	3.556,02	3.260,26	6.520,52

17



SÃO JORGE D'ESTE

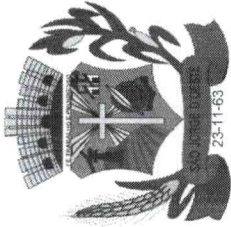
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



44	Lavadora de roupas automática 12 kg Com abertura do tipo Superior e controle Eletromecânico; 12 programas de lavagem e recursos para controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos, Trava de Segurança e Autolimpeza; Centrifugação, Ciclo Rápido de Lavagem, Enxágue, Lava Edredom, Lava Roupas Delicadas e Lavagem Pesada; Dispenser para Alvejante, Amaciante e Sabão em pó Com reaproveitamento de água; Potência 127V; Cesto da Lavadora constituído por Aço Inox; Peso aproximado de 40kg; Medidas aproximadas de 104,6cm de altura, 59cm de largura e 66,5cm	UND	1					2.670,00	2.635,00	2.599,99	2.474,00	2.474,00	2.670,00	2.594,75	2.594,75
45	Liquidificador doméstico com 12 velocidades + Turbo Pulsar/Autolimpeza, ideal para preparar vitaminas, molhos, sopas cremosas. Deve possuir 6 lâminas com altíssimo poder de trituração, copo grande com capacidade total de 3,2 litros e sistema de fácil encaixe. A base deve ser antiderrapante. Dimensões do Produto: 45 x 22 x 21,5cm. Garantia inclusa de no mínimo 12 meses. Marcas sugeridas: Britânia, Electrolux e Mondial.	UND	2					258,00	258,40	361,00	233,60	233,60	361,00	277,75	555,50
46	Liquidificador Industrial 4 Litros TÉCNICAS: MATERIAL- Inox CORPO: Bivolt ALIMENTAÇÃO/VOLTAGEM: 1/HP/800 Watts POTÊNCIA: 50/60 Hz FREQUÊNCIA: 3850 RPM ROTACÃO: 4 Litros em Aço Inox COPO: 4 Litros em Alumínio Repuxado TAMPA: Alumínio Repuxado Garantia mínima de 12 meses Marcas sugeridas: Britânia, Electrolux e Mondial.	UND	2					1.550,00	5.293,50	2.250,00	2.650,00	1.550,00	5.293,50	2.935,88	5.871,76

Handwritten signature or mark.



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14



SÃO JORGE D'ESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03





Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

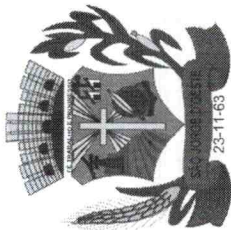




SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

[illegible]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

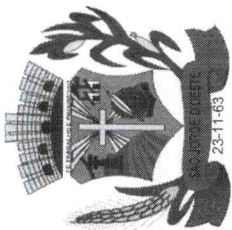
54	Roupeiro de aço com 16 portas Duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)	UND	2				2.340,00	2.700,00	2.370,03	2.629,00	2.340,00	2.700,00	2.509,76	5.019,52
----	---	-----	---	--	--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14

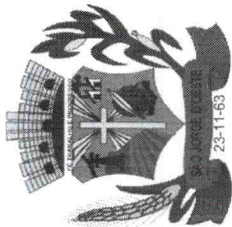


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

57	Toalha de rosto Composição 97% Algodão 3% Poliéster Acabamento: toque macio, boa absorção, pré- encolhido, antipilling e barra felpa. Medida: 48cm x 70cm Gramatura 350g/m ² Cores diversas	UND	30							22,62	28,73	28,00	22,62	28,73	26,45	793,50
58	Torre Quente Com 2 Portas, 2 Gavetas e 2 Nichos Altura dos Pés 14,5 cm Altura (cm) 220,5 cm Largura (cm) 71,5 cm Profundidade (cm) 53,5 cm Material 100% em MDF Material da Dobradilha/Corredilha da Porta em metal Material da Porta em MDF Material dos Pés em MDF Material do Tampo em MDF Pintura PU Cor branco Material das Gavetas MDF Material do Puxador da Gaveta em Metal Tipo de Corredilha da Gaveta Metálica Telescópica Material do Puxador da Porta Metal Tipo de Dobradilha/Corredilha da Porta Soft Close Material das Prateleiras em MDF Sistema de Montagem Parafusos e Cavilhas Acompanha Tampo Montagem Inclusa	UND	1							1.500,00	737,28	1.500,00	737,28	1.500,00	1.245,76	1.245,76

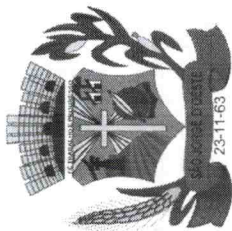


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

59	Kit com 10 Tatames EVA 40mm - grande 100x100x4cm - 1x1 40mm bicolor Largura: 1 metro Comprimento: 40 metro Espessura: 40 mm Alta Absorção de Impacto EVA Composição: EVA Características do EVA (Etil, Vinil e Acetato): Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente e colorido. Instalação Inclusa	KIT	12						2.304,00	2.700,00	1.031,50	1.307,34	1.031,50	2.700,00	1.835,71	22.028,52
60	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	5	50,00	60,00	55,00								60,00	55,00	275,00
61	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	19	75,00	57,89	65,00								75,00	65,96	1.253,24
62	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3, 00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	KIT	27	100,00	100,00	82,50								100,00	94,17	2.542,59



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23-11-63

63	Kit Tamanho: 3, 50 de 32 mm Com ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação inclusa	Mm	32	50	10	125,00	100,00	96,25	125,00	96,25	107,08	1.070,80
Responsável pela cotação		TOTAL:										
PAULO DUARTE DA SILVA		507.194,90										
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, DOIS VIZINHOS - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.												
São Jorge D'Oeste, 20 JUNHO de 2024.												

RP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS**, tomando por base **A MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM**, com referência a tabela abaixo, devidamente elaborada pela divisão de orçamento, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) ANO**, (12 (doze) meses), a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, e indiferentes as suas localizações, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3.1 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900634

jurídica interessada no certame;

c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio(a)-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Como se trata de produtos de natureza comum e de uso contínuo, não será necessário a apresentação da documentação técnica especializada.

Porém destaca-se a necessidade de apresentação dos termos de garantia dos produtos,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

quando estes estão cobertos de acordo com as condições dos fabricantes ou então das cláusulas do Código de Defesa do Consumidor

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de julho de 2024

Aprovado em: 08 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Alice de Fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativo
Decreto nº 4116/2024

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto nº 4104/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90042/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90042/2024 para a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

47



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	3345	10.001.12.365.0013.2049	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	3380	10.001.12.365.0013.2049	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3382	10.001.12.365.0013.2049	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3385	10.001.12.365.0013.2049	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900644

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
PREGÃO Nº 90042/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90042/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)